



CONGRESSO NACIONAL

MPV 804  
ETIQUETA  
00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
05/10/2017

Proposição  
Medida Provisória nº. 804/2017

Autor  
Deputado Izalci Lucas

Nº do Prontuário

1( )Supressiva 2.( )Substitutiva 3.( )Modificativa 4.(X)Aditiva 5.( )Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo `MPV 783-B de 2017:

**“Art. \_\_\_\_ Os sujeitos passivos que tenham aderido ao PERT no prazo previsto no art. 1º, § 3º, da Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017, e suas prorrogações, poderão optar pelo regime definido nesta Lei, desde que realizem opção no prazo previsto no art. 1º, § 3º, e suas alterações, sendo aproveitados os pagamentos já realizados e feitas, se for o caso, as devidas compensações em face do desconto mais benéfico.”**

*JUSTIFICATIVA: A superveniência de descontos mais benéficos pode ensejar diferenças a serem reduzidas das parcelas vincendas. A interpretação de normas por parte da SRFB tem sido demais restritiva em desfavor do contribuinte e, por isso, a necessidade de a norma ser clara e expressa no que se refere a direitos dos contribuintes.*

*A medida, se implementada, renderá homenagem aos princípios da segurança jurídica, eficiência, eficácia e moralidade).*

PARLAMENTAR

DEPUTADO IZALCI LUCAS  
PSDB/DF



CD/17445.87902-94